



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIALVA – PR

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 21 de Setembro de 2017.

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Marialva – PR

Excelentíssimo Prefeito:

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR requer sua competente autorização para promover a reabertura de processo licitatório para a contratação de profissionais técnicos em enfermagem, haja vista a **ausência de interessados nos itens nº 01, 02 e 03 da Tomada de Preços nº 17/2017**, e assim suprimir a demanda apresentada.

Justifica-se o pleito, pois em conformidade com o Ofício nº 43/2017, emitido pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos, cópia anexa, não há previsibilidade de certame público para o ano de 2017, e ainda inexitem candidatos aprovados em concurso publico para a exigência exposta. As vacâncias ainda residem junto às unidades básicas municipais. Salienta-se que, a não supressão do exposto implicará em transtornos nos atendimentos prestados aos usuários do sistema municipal de saúde.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000002

O solicitado acima deverá obedecer ao conteúdo assinalado em tabela abaixo:

| Item | Profissional | Local de Trabalho | Carga horária | Vaga | Salário Mensal | Período Contratual |
|------|-----------------------|--|---------------|------|----------------|--------------------|
| 01 | Técnico em Enfermagem | Programa Saúde da Família – Férias e demais licenças | 40 horas | 01 | R\$ 1.680,65 | 12 meses |
| 02 | Técnico em Enfermagem | Unidades de Saúde – horário das 07hrs:00min às 11hrs:30min e das 13hrs:00min às 16hrs:30min. | 40 horas | 01 | R\$ 1.680,65 | 12 meses |
| 03 | Técnico em Enfermagem | Unidades de Saúde – horário das 07hrs:30min às 11hrs:30min e das 13hrs:00min às 17hrs:00min. | 40 horas | 01 | R\$ 1.680,65 | 12 meses |

Sem mais,

Cordialmente,

José Orlando Benedetti Vi
Secretário Municipal de Saúde
Marialva-PR
Decreto 5.637/17



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000003

nº. 43/2017

Marialva, 10 de maio de 2017.

Em resposta ao memorando nº.023/2017, vimos neste informar, que no momento não temos ninguém da Lista de Concurso do cargo de Técnico em Enfermagem a ser convocado. Informamos ainda que, temos todos os aprovados, desta forma não temos previsão para um novo Concurso Público. Segue abaixo informação do cargo supra citado:

| CARGO | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|-----------------------|---|---------------|
| Técnico em Enfermagem | Salário Base R\$ 1.493,25 Insalubridade 20% R\$ 187,40 Total = 1.680,65 | 40 Horas |

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para qualquer informação que se fizer necessário.

Daiany. e.e. Gelpato
Prefeitura Municipal de Marialva
DEPTº. REC. HUMANOS

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
Marialva-PR

Contas Médicas
Secretaria Municipal de Saúde
Marialva - Paraná

Endereço: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº.230-A/2017
GAB

028001

Marialva, 21/09/2017

Ilmo Senhores:

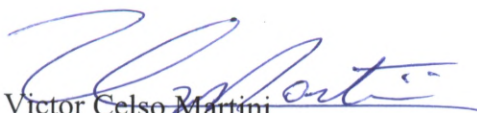
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica.
Cláudio Virgentin – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 21 de setembro de 2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº. 230-B/2017
DC/bsm

030005

Marialva, 21/09/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº 230-A/2017, expedido por Vossa Senhoria em 21/09/2017, informamos a existência de previsão de 21/09/2017, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

000006

Parecer n.º. 230-C/2017

Marialva, 22/09/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, sob-regime de Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

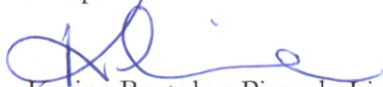
De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 21/09/2017, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$ 60.503,40(sessenta mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária n.º. 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei n.º. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer


Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

000007


Ofício nº.230-D/2017
DLC

Marialva, 22/09/2017

Ilma Dra.
Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 21/2017 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração

000008

Parecer n.º 230-E/2017

Marialva, 22/09/2017

Ilmo. Sr.
Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços n.º 21/2017, que objetiva Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei n.º 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Ofício nº. 230-F/2017
GAB

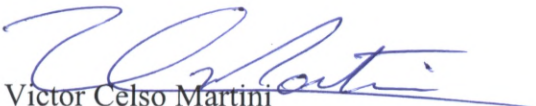
020009

Marialva, 22/09/2017

Ilmo Sr.
Cláudio Virgentim
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 21/2017, que tem por objeto Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000010

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Por Item, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

| | | | |
|-------------------------|---|-------------|-------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | 211/2017 | | |
| TOMADA DE PREÇO | 21/2017 | | |
| TIPO | Menor Preço Por Item | | |
| DISPONÍVEL EM | 22 de setembro de 2017 | | |
| PROTOCOLO DOS ENVELOPES | 16 de outubro de 2017 | HORA LIMITE | 16:00 |
| REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO | 17 de outubro de 2017 | HORÁRIO | 09:00 |
| UNIDADE GESTORA | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA | | |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO | Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr | | |

Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000011

- Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia
- Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
- Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
- Anexo VI – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VIII - Minuta de Contrato

3. OBJETO

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo: R\$ 60.503,40 (sessenta mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|--|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 horas - Programa Saúde da Família - Férias e demais licenças | meses | 12 | 1.680,65 | 20.167,80 |
| 2 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 horas - Unidades de Saúde - horário das 07h00 às 11h30min. e das 13h00 às 16h30min | meses | 12 | 1.680,65 | 20.167,80 |
| 3 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 horas - Unidades de Saúde - horário das 07h30min às 11h30min. e das 13h00 às 17h00min | meses | 12 | 1.680,65 | 20.167,80 |

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 -



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000012

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 60.503,40(sessenta mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

- 4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;
- 4.1.1.2. consorciada;
- 4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;
- 4.1.1.4. suspensa pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Quanto à habilitação Pessoa Física

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe;
- d) comprovante de endereço;
- e) comprovante do PIS e/ou INSS;
- f) Certidão Negativa de Protestos;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Cíveis;
- h) Certidão Negativa de Tributos Municipais;



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000013

- i) Declaração do proponente de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo constante no anexo Anexo IV.
- j) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

4.2.2. Quanto à habilitação pessoa jurídica:

a) Conforme o tipo de sociedade proponente:

a.1) Registro comercial, no caso de firma individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

a.3) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

a.4) Ata registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

a.5) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

b) Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva;

c) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe.

d) Declaração de responsabilidade técnica, indicando um único profissional até o término do contrato, bem como comprovação de vínculo empregatício do profissional indicado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. As proponentes que não tiverem o vínculo empregatício com o responsável técnico poderão terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço;.

4.2.2.1. Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000014

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.2.2. Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014 através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.**

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

- a) **sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;
- b) **sociedades por quotas de responsabilidade limitada:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;
- c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

d) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;

e) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000015

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação “DOCUMENTAÇÃO” e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterà a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 “PROPOSTA COMERCIAL”

5.2.1. O envelope nº 02 “PROPOSTA”, indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterà a proposta, em **01 (uma) via**, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000016

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

090017

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste *Edital*.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000018

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
- c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
- e) com preços superiores aos praticados no mercado;
- e.1) No caso de a proposta ser considerada inexecutável a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000019

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000020

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 Os serviços deverão ser executados conforme descritivo de cada item constante na tabela do item 3.1 deste edital.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000021

de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

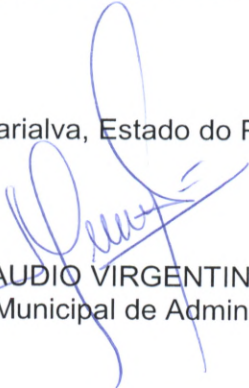
13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 16 de outubro de 2017, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 16 de outubro de 2017 até às 16:00 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.4. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2017.


CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000022

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE “ TOMADA DE PREÇOS” Nº 21/2017

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- _____
Endereço:- _____
Cidade:- _____ UF:- _____
CPF _____
RG _____

1) DESCRIÇÃO

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor. Unit. | Valor Total. |
|------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|
| 1 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 horas -Programa Saúde da Família - Férias e demais licenças | meses | 12 | | |
| 2 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 horas -Unidades de Saúde - horário das 07h00 às 11h30min. e das 13h00 às 16h30min | meses | 12 | | |
| 3 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 horas -Unidades de Saúde - horário das 07h30min às 11h30min. e das 13h00 às 17h00min | meses | 12 | | |

- 2) Valor total por extenso:- _____
3) Condições de pagamento:- _____
4) Prazo de validade da proposta:- _____ (_____) dias.
5) Prazo e Local de entrega do objeto:- _____
6) Declaração de Concordância:- _____



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO II
(MODELO)

000023

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de ____.

(assinatura e carimbo da proponente)



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO III
(MODELO)

000021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017- DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)
(RECONHECER FIRMA)



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO IV
(MODELO)

000025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO V
(MODELO)

000026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000027

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 211/2017

Edital de Tomada de Preços nº 21/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO VII

000028

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 211/2017

Edital de Tomada de Preços nº 21/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----
-----CNPJ no-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 21/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000029

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito, Senhor Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, _____, **CNPJ/MF: sob nº _____**, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ nº ____/____” - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Os serviços deverão ser executados conforme descritivo de cada item constante na tabela do item 1.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-_____.

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000030

repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – nos locais indicados na ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000031

MUNICÍPIO DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF :

Nome:

CPF :



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000032

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017

Objeto: Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 16 de outubro de 2017 às 16:00 horas

Abertura das Propostas: 17 de outubro de 2017 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2017.


CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO DE COMPRA Nº 165/2016

Aos 15 de Setembro de 2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 85/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições e seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Considerem-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa: CAROL COMERCIAL LTDA - ME, C.N.P.J. Nº 07.367.300/0001-26 à saber:

Lista:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------|------------|--|--------------|----------------|-------------|
| 1 | 5000 | Sacola big's (tipo big bag), alta reforçada, capacidade apro | SACARIAAGUIA | 4,94 | 29.640,00 |
| Valor Total: | | | | | 29.640,00 |

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.
- 1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 85/2016.
- 1.3 O prazo para entrega do(s) item(s) pelo(s) DETENTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
- 1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.
- 1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- 1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:
 - 001.04.122.0003.2.017.339030.0001 - Recursos Livres
 - 06.003.15.452.0019.2.020.339030.0511 - Taux - Prestação de Serviços
 - 12.001.16.542.0022.2.080.339030.0001 - Recursos Livres
- 1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar por si ou por meio de terceiros, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso, sem manchas, amassados, riscos, amarranhados e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.
- 1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
- 1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
- 1.12 O(s) DETENTOR(ES) DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 85/2016.
- 1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
- 1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 85/2016, a Nota de Empenho com os termos editados e a proposta detentora de Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para entrar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concorram em preterito a preço do primeiro colocado.
- 1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacú - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelo Senhor Iramir Ibrahim Fouzi, Prefeito Municipal de Mandaguacú, e pelo(s) Sr(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), e mesma será devidamente publicada na Editora Control Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO N.º 151/2017

Súmula: Concede aposentaria ao servidor público municipal João Alcides Campos

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor João Alcides Campos,

DECRETA:

Art. 1º Fica Retificado o Artigo 2º do Decreto n.º 124/2017 no que se refere ao valor dos proventos mensais da aposentadoria em favor do Sr. João Alcides Campos.

~~Onze~~ **Onze** - Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria proventos integrais no valor de R\$ 967,83 (novecentos e sessenta e sete reais e três centavos).

~~Doze~~ **Doze** - Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria proventos proporcionais no valor de R\$ 969,26 (novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 36, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Sueli Terezinha Wanderbrook
"PREFEITA MUNICIPAL"

meios itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O(s) item(s) registrado(s) e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência de Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 O(s) DETENTOR(ES) DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 82/2016.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 82/2016, a Nota de Empenho com os termos editados e a proposta detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacú - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelo, e pelo(s) Sr(s) Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), e mesma será devidamente publicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO N.º 152/2017

DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2017

SÚMULA: RENOVA O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado o Comitê Municipal do Transporte Escolar, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da Aplicação dos Recursos do PETE, até a expiração do DECRETO Nº 209/2016 datado de 25 de Agosto de 2016, na forma em que segue:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR
ADAIR DO AMARAL
SUPLENTE
ROSINHA BERTON DELLA TORRE

REPRESENTANTE DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

TITULAR
CRISTINA JULIANA DE OLIVEIRA SOLER
SUPLENTE
PATRÍCIA GERVÁSIO DE OLIVEIRA
CARLOTTE ENDO

REPRESENTANTE DE DIRETORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS

TITULAR
MARIA DAS DORES DELLA TORRE
SUPLENTE
ELIZÂNGELA SABATER MOREIRA

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR
JOÃO ANDRÉ BERTÃO
SUPLENTE
GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

000033

Sueli Terezinha Wanderbrook
Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017

Objeto: Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 600 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 16 de outubro de 2017 às 16:00 horas
Abertura das Propostas: 17 de outubro de 2017 às 09:00 horas
Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2017.

Claudio Virgentin
CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017 - SRP

O Município de Janiópolis, torna Público, que será realizado, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 - SRP

TIPO: menor preço - por itens.

OBJETO: O objeto deste pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: LOCAL: O pregão será realizado na Sala de Licitações, no paço municipal de Janiópolis. DATA: 09/10/2017. HORÁRIO: 09:00 HORAS. HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 09/10/2017. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido. CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 15 (quinze) minutos, após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada na Rua Rui Barbosa, 286, centro, CEP 87.380.000, Município de Janiópolis a partir do dia 26/09/2017, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 10,00 (Dez reais), e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento de Guia de Recolhimento. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, mediante solicitação. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 11:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal Janiópolis, através do telefone (44) 3553-1411 ou "e-mail" licitjaniopolis@gmail.com.

ISMAEL JOSE DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda através do Pregão e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 08 e 09 de 03 de janeiro de 2017, torna público, para todos interessados, que fará realizar dia 09/10/2017, às 9h na Rua Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital. Objeto: aquisição de equipamentos de ar condicionado para instalação no departamento de Assistência Social e CRAS Centro de Referência de Assistência Social do Município. A Integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda através do Pregão e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 08 e 09 de 03 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/10/2017, às 14h na Rua Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital. Objeto: aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para atendimento aos departamentos da Administração Pública Municipal de Jardim Olinda. A Integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Jardim Olinda-PR, 20 de setembro 2017.
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

Processo Administrativo Nº 210/2017
Para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de placas de identificação, devidamente instaladas, para os Departamentos e Secretarias do Município de Marialva, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 10 de outubro de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 11 de outubro de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@capitaldauvafina.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Processo Administrativo Nº 212/2017
Licitação Com Reserva de Cota de 25% Para Microempresas - Me e Empresas de Pequeno Porte - Epp, Inclusive Microempreendedor Individual - Mei.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017092600214

Objeto: Aquisição de Toner Remanufaturado, Original e Tambor de Imagem, destinados aos diversos setores desta municipalidade, pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 09 de outubro de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 10 de outubro de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@capitaldauvafina.com.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017

Processo Administrativo Nº 211/2017

Objeto: Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 16 de outubro de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 17 de outubro de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br.

Marialva-PR, 22 de setembro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017-PMM - SRP

Processo Administrativo Nº 291/2017-LIC

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Aquisição de tubos, blocos e canalatas de concreto, barras de ferro, meio fio e piso intertravado de concreto tipo paver, nas quantidades e especificações constantes do Anexo 1 - Termo de Referência. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar nº 147/2014; com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislação aplicável. Data Para Entrega dos Documentos Para Credenciamento e Documentos de Habilitação: 16 de Outubro de 2017 ÀS 09:00 HORAS (Horário de Brasília). LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 16 de outubro de 2017 com início às 09:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br/INFORMACOES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2017.
MARIANE DALLASTRA GODARTH
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de (02) dois veículos zero km, conforme Termo de Convênio nº 839557/2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e Processo nº 71001.029886/2016-87, atendendo as necessidades do CREAS. ABERTURA: ÀS 14:30 (quatorze e trinta) horas do dia 10 de outubro de 2017, na Sala de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Paçandu. Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 08:30 às 17:00 horas. Fone: (44) 3244-0411.

Paçandu-PR, 17 de agosto de 2017.
TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2017

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através do seu Pregão Oficial designado pelo Decreto nº 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2017, objetivando a Aquisição de Equipamentos para Academias ao Ar Livre, esta SUSPENSA em virtude de não haver tempo hábil para resposta da Impugnação apresentada pelas empresas Urssus Indústria e Comércio de Produtos Eireli-Epp e Julio Cesar Gasparini Junior Me. Informacoes pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes.com.br ou pelo telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaguá, 25 de setembro de 2017.
RONALD SILVA GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/017-(PMP)

000034

O Município de Pérola, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade Concorrência, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização;

OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global objetivando a continuidade das obras de execução da Escola de Ensino Fundamental com 12 (doze) salas, e obras de implantação, localizada na Rua Anjico esquina com Rua Palmiral, Quadra nº 14, lote urbano nº 6-A-1, Parque do Bosque, com recursos provenientes do termo de compromisso PAR nº 32473, firmado com o Ministério da Educação por meio do FNDE e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Empreitada Global. SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 26 de Outubro de 2017, às 14h00min. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, 1800, CEP 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola-PR, 22 de setembro de 2017.

DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2017

Objeto: Contratação de serviços de cobertura aerofotogramétrica, levantamento de informações cadastrais, implantação de sistemas de informações geográficas e treinamento. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: Empresas Habilitadas: Geomais Geotecnologia Ltda - Consórcio GeoPiraquara; Engefoto Engenharia e Aerolevantamentos S.A. - Consórcio Engefoto-Sitgeo.

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 25 de setembro de 2017.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 10 de outubro de 2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bil-compras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de material de consumo (chinelos). Valor Máximo: R\$ 4.756,00. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3224-1176 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em 22 de setembro de 2017.

SIMONE K. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 11 de outubro de 2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bil-compras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de material permanente. Valor Máximo: R\$ 11.828,33. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3901-1551 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em 15 de setembro de 2017.

ANGELA POMPEU
Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 11 de outubro de 2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutif e ovos). Valor Máximo: R\$ 14.629,44. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3224-1176 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em 25 de setembro de 2017.

SIMONE K. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3659/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.017.

PUBLICADO no Jornal "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ".
Nº 13295 EM 12 / 08 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.017**, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA (Presidente)
LUCIENE BRAMBILA MOREIRA (Membro)
PAULO CESAR MORI (Membro)
DOUGLAS DA MOTTA AZEVEDO (Suplente)
OTONIEL FERREIRA DA SILVA (Suplente)

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 10 de agosto de 2.017.


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

MOLEFAR DIREITO

Maria de Fátima Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL - PARANÁ - CURITIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.662.670-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/1996

NOME MARIA DE FATIMA LIMA

FILIAÇÃO JOSE CORREA LIMA
MARIA ARAUJO DE LIMA

NATURALIDADE GOIO-ERE/PR

DATA DE NASCIMENTO 03/10/1978

DOC. ORIGEM COMARCA=GOIOERE/PR, IV CENTENARIO

C.NASC 1693, LIVRO=A08, FOLHA=186

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

JOÃO RICARDO KÉPES NOBRE

000035

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
046.226.379-79

Nome
MARIA DE FATIMA LIMA

Nascimento
03/10/1978

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

NOV/2001

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 11/10/17

Antonia de Fátima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN PR 001.055.949
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME
MARIA DE FATIMA LIMA NEVES

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
GOIOERÉ
PR
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO **DATA DE VALIDADE**
03/10/1978 22/06/2020

Maria Neves **V 2820236**



FILIAÇÃO
JOSE CORREA LIMA
MARIA ARAUJO DE LIMA

IDENTIDADE
7.662.670-7

ORGAO EXPEDIDOR
SSP-PR

CPF
046.226.379-79

DATA DE EMISSÃO
23/06/2015

Maria de Fatima Lima Neves

Associação Profissional
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL




VÁLIDO COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
 ITEM II - PUBLICAÇÃO Nº 15, INCISO VI, DE 11/05/2011
 DE 17/07/2011 Nº 141, 6706 DE 07/05/2011

PROIBIDO PLASTIFICAR

000036

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 CONFERE COM O ORIGINAL

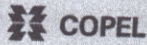
EM: 11/10/17



Antonia de Fátima Angeli Dada
 Diretora Administrativa
 Marialva - PR







Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

MARIA DE FATIMA LIMA

R CHILE, 2265 - QD04 LT08

CEP: 86990000

MARIALVA - PR

CPF: 04622637979

77201302

Vencimento

20/09/2017

Valor a Pagar

R\$ 175,78

000037

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica Municipio 08006430156

Reaviso de Vencimento

Ha debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Apos o corte, caso nao haja religacao em 3 meses, seu contrato com a Copel sera encerrado. Neste periodo, havera cobranca conf. legislacao. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessoria, o valor pode ser excluido da fatura.

| Referencia | Valor |
|------------|--------|
| 08/2017 | 157,53 |

Informações Técnicas

No. Medidor: 0734701097 - MONOFASICO

Mes Referencia: 09/2017

| Leitura Anterior | Leitura Atual | Medido | Constante de Multiplicacao | Total Faturado | Consumo Medio/Dia | Data Apresentacao |
|------------------|---------------|---------|----------------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| 02/08/2017 | 01/09/2017 | 30 dias | 1,00 | 204 kWh | 6,80 kWh | 01/09/2017 |
| 1036 | 1239 | 204 kWh | | | | |

Proxima Leitura Prevista: 02/10/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.80.3]

| Conjunto: MARIALVA | Mes 07/2017 | | | | Tensao Contratada |
|--------------------|-------------|-------|--------|-------------|---------------------------------|
| | DIC | FIC | DMIC | EUUSD (R\$) | 127 volts |
| Realizado Mensal: | 0,00 h | 0,00 | 0,00 h | 39,42 | |
| Limite Mensal: | 4,83 h | 3,17 | 2,69 h | | Limite faixa adequada de Tensao |
| Limite Trimestral: | 9,67 h | 6,35 | | | 117 - 133 volts |
| Limite Anual: | 19,34 h | 12,70 | | | |

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses 204 kWh

| MES | 06/17 | 07/17 | 08/17 | 09/17 | 10/17 | 11/17 |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| CONS | 190 | 207 | 216 | 186 | 186 | 163 |
| PGTO | 15/08 | 03/07 | 24/05 | 24/04 | 31/03 | |

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 17/94 Serie B
Emitida em 01/09/2017

| Produto Descricao | Un. | Consumo | Valor Unitario | Valor Total | Base de Calculo | Aliq. ICMS |
|---------------------------------|--------|-------------|----------------|-----------------------------|-----------------|------------|
| 01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO | kWh | 204 | 0,699215 | 142,64 | 142,64 | 29,00% |
| 02 ENERGIA CONS B AMARELA | kWh | | | 0,20 | 0,20 | 29,00% |
| 03 ENERGIA CONS B VERMELHA | kWh | | | 9,38 | 9,38 | 29,00% |
| 04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI | | | | 19,65 | | |
| 05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT | | | | 2,73 | | |
| 06 JUROS CONTA ANTERIOR | | | | 1,18 | | |
| Base de Calculo do ICMS: | 152,22 | Valor ICMS: | 44,14 | Valor Total da Nota Fiscal: | 175,78 | |

Composicao dos Valores
Energia 66,91
Distribuicao 28,33
Transmissao 4,94
Tributos 66,31
Encargos 5,73
TOTAL 162,22

Reservado ao Fisco

766B.85A7.3BAA.9414.944A.4BE8.73C3.D804

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,18 E COFINS R\$ 9,99 CONFORME RES. ANEEL 130/2005

A PARTIR DE 01/09/2017 - PIS/PASEP 1,52% e COFINS 6,98%.

SOS Racismo 0800 642 0346 - Denuncie!

Atraso superior a 15 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.

DEBITOS: 08/2017 R\$ 167,53

Periodos Band. Tarif.: Vermelha 03/08-31/08 Amarela 01/09-01/09

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 11/10/17

Antonia de Fátima Angele Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
128.75521.49-9

NÚMERO **3366669** SÉRIE **001-0** UF **PR**

Maria de Fatima Lima Neves

ASSINATURA DO TITULAR



000038

QUALIFICAÇÃO CIVIL 02

NOME: MARIA DE FATIMA LIMA NEVES

LOCAL DE NASC.: GOIOERÉ PR DATA: 03/10/1978

FILIAÇÃO: JOSÉ CORREA LIMA

DOC. IDENTIFICATÓRIO: MARIA ARAUJO DE LIMA

CERT. CAS. Nº 1741 LV B.009 FLS 116

ESTADO CIVIL: CASADO

RG: 68473000612

T. ELEITOR: 68

NATURALIZADO PORT. EM: PREF. MUN. DE COLORADO

LOCAL DA EMISSÃO: *Joana Maria Ribeiro*

DATA DA EMISSÃO: 04/03/2002

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

MOTIVO: _____

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

MOTIVO: _____

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

MOTIVO: _____

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

MOTIVO: _____

LEGE

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO

B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA DE NOME

EM: _____

Antonia de Fatima Angeli Dada
Diretora Administrativa
Marialva - PR



Republica Federativa do Brasil
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE MARIALVA
Geraldo Franzini Bornia
Tabelião


CERTIDÃO NEGATIVA 000039

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protestos existentes neste Cartório, verifiquei, *a inexistência de quaisquer títulos protestados*, de responsabilidade de: **MARIA DE FATIMA LIMA NEVES**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº **046.226.379-79**, ., no período do(s) últimos **(5)** anos.

"Para fins de direito"

O referido é verdade e dou fé.

Marialva(PR), 06 de outubro de 2017


Antonio Carlos Bornia
Escrevente Autorizado

| | |
|-------------------|---------------------------|
| Valor da Certidão | - R\$-12,19 (66,98 VRCs) |
| Valor Busca | - R\$-0,58 (3,18 VRCs) |
| Valor Selo | - R\$-2,65 (14,56 VRCs) |
| Valor Funrejus | - R\$-3,18 (17,47 VRCs) |
| Valor Total | - R\$-18,60 (102,19 VRCs) |

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 2ZbUX . JQzhd . e5jjL - OCTEx . YYjQu
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

000049

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX – (44) – 3232-1535 e 3232-1412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registros de distribuições **CIVEIS E CRIMINAIS**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra:

MARIA DE FATIMA LIMA
CPF/MF: **046.226.379 - 79**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva-Pr 05 / Outubro / 2017
13 : 40 Horas



Jéssica Ferreira da Silva Stubbs
Jéssica Ferreira da Silva Stubbs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: Buscas efetuadas nos últimos 20 (vinte) anos. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:

Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R\$: 28,23.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000041

Certidão Negativa de Débitos**Informações da Certidão:**

Data de Emissão: 06/10/2017

N.º da Certidão: 5534/2017

Data de Vencimento: 05/11/2017

Código de Autenticação: 3567338037051

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 046.226.379-79

Requerente: maria de fatima lima neves

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte:

CPF / CNPJ: 046.226.379-79

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Sexta-feira, 06 de Outubro de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

000042

DECLARAÇÃO

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital- TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.



MARIALVA, 10 de OUTUBRO de 2017.

Maria de Fatima Lima Neves

Representante legal.

12TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO oXFp6.sPmCL.Dvj3V-4JmhG.9u6S
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
MARIA DE FATIMA LIMA NEVES.....
Face a impossibilidade do signatário
comparecer à serventia. CN Art. 710 §3º.
do que dou fé.....
Em teste da verdade

Marialva, 11 de outubro de 2017
Lidiani Galoto Borna Barizon
00105296(001-000264091)*****

 **Geraldo Borna**
Lidiani Galoto Borna Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

000043

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MARIALVA, 10 de OUTUBRO de 2017.

1STABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO mXFf6.gPdCL.tW3V-4VWhG.9u6S
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
MARIA DE FATIMA/LIMA NEVES.....
Face a impossibilidade do signatário comparecer à serventia, CN Art. 710 §2º, do que dou fé.....
Em testo da verdade

Marialva, 11 de outubro de 2017
Lidiani Gaioto Borna Barizon
00105296(001-000264094)*****

 Gerardo Borna
MATERIAL DE NOTAS E PROTOCOLOS
Lidiani Gaioto Borna Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ



Maria de Fatima Lima Neves

000041

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

de 2017.

MARIALVA, 10 de OUTUBRO

12TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO KXFp6.sPBCL.7cY3V-4EjHG.9u6S
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
MARIA DE FATIMA LINA NEVES.....
Face a impossibilidade do signatário
comparecer à serventia, CN Art. 710, §3º,
do que dou fé.....
Em teste..... da verdade

Marialva, 11 de outubro de 2017
Lidiani Gaioto Borna Barizon
00105296(001-000264093)*****

 **Geraldo Borna**
TABELIONATO DE NOTAS
Lidiani Gaioto Borna Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA PARANA



Maria de Fatima Lima Neves

Envelope (1) habilitação

Tomada de Preços - 851257

Maria de Sotima Lima Neves

C.P.F. = 046.226.379-79

Telefone 99759.2234

000045

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 637
Data de Entrega dos Envelopes 16/10/17
às 9:40 Modalidade de Licitação
T.O. 21/17
VISTO NR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMELTON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Polícia Federal DIREITO

IVANEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO
ASSINATURA DO TITULAR

B484-009842

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CAIXA DE RÓTULO DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.212.138-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/AGO/2008

NOME IVANEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO

FILIAÇÃO NIVALDO ALMEIDA ARAUJO
E MARIA ALVES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE CAFARNAUM -BA DATA DE NASCIMENTO 18/ABR/1977

DOC. ORIGEM UTINGA-BA
RIACHÃO DE UTINGA
CN:LV.A24 /FLS.131 /N.004784

CPF 262483708/69

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

21 Delegado Divisório
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CAIXA PIS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Número de Identificação do Trabalhador
136.65731.85-1 CAD. NOVO

Nome do trabalhador
IVANEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO

Nome da mãe
MARIA ALVES DE OLIVEIRA

| | | | | |
|--------------------|--------------------------------|-------|----|----------------------|
| Data de nascimento | Carteira de Trabalho Número | Série | UF | Código banco/agência |
| 18/04/1977 | 0049198 | 00179 | SP | 104/3006-1 |

Endereço da agência
R BORGES LAGOA N 1151//

| | |
|------------------------|-----------------------|
| CNPJ/CEI DO EMPREGADOR | Data do cadastramento |
| 61699567/0002-73 | 15/08/2008 |

000046

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN-PR 585.320
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME
IVANEIDE OLIVEIRA ARAUJO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CAFARNAUM
BA
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
18/04/1977 29/05/2018

[Signature]
PRESIDENTE

RG 302121389
ORGÃO EXPEDIDOR SSPSP

DATA DE EMISSÃO
29/05/2013

FILIAÇÃO
NIVALDO ALMEIDA ARAUJO
MARIA ALVES DE OLIVEIRA

CPF 262.483.708-69

POLEGAR DIREITO

[Signature]
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO O
TER 1802150325000240038230

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FE PÚBLICA (ART. 5º INCISO VII E LEI 5.905
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 02/10/17

[Signature]
Secretaria Administrativa
Marialva - PR


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
IVANEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO

Data do Nascimento
18/04/77

Nº de inscrição
262483708-69



SE
R
P
R
O

Assinatura
Ivaneide Oliveira Araujo

IVANEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 04/06/95

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

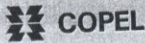
000047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 02/10/17

[Handwritten Signature]

Secretaria Administrativa
Marialva - PR



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

IVANEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO
R ARISTIDES BONIFACIO, 1757

CEP: 86990000
CPF: 26248370869

MARIALVA - PR

96182610

Vencimento

12/09/2017
Valor a Pagar

R\$ 73,97

000048

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.436, de 26/04/2002

Responsável pela manutenção de iluminação Pública - Município 09006430156

Revisão de Vencimento

Ha debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Após o corte, caso não haja religação em 3 meses, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança conf. legislação. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessória, o valor pode ser excluído da fatura.

Referencia 07/2017
Valor 71,68

Informações Técnicas

No. Medidor: 0342034291 - BIFASICO

Mes Referência 09/2017

| Leitura Anterior | Leitura Atual | Medido | Constante de Multiplicação | Total Faturado | Consumo Medio/Dia | Data Apresentação |
|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| 20/07/2017 4117 | 21/09/2017 4265 | 32 dias 138 kWh | 1,00 | 138 kWh | 4,31 kWh | 21/09/2017 |

Proxima Leitura Prevista: 20/09/2017

RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.80.3]

| Conjunto: MARIALVA | Mes 06/2017 | | | | Tensão Contratada: |
|--------------------|-------------|-------|--------|------------|--|
| | DIC | FIC | DMIC | EUSD (R\$) | 127 / 220 volts |
| Realizado Mensal: | 0,00 h | 0,00 | 0,00 h | 11,52 | Limite faixa adequada de Tensão 117 - 133 / 202 - 231 volts |
| Limite Mensal: | 4,83 h | 3,17 | 2,69 h | | |
| Limite Trimestral: | 9,67 h | 6,36 | | | |
| Limite Anual: | 19,34 h | 12,70 | | | |

| MES | 07/17 | 06/17 | 05/17 | 04/17 | 03/17 | 02/17 | 01/17 | 12/16 | 11/16 | 10/16 | 09/16 | 08/16 |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| CONS | 139 | 131 | 129 | 124 | 176 | 130 | 98 | 138 | 162 | 143 | 141 | 120 |
| PGTO | | 17/07 | 29/06 | 10/05 | 18/04 | 01/03 | 19/01 | 27/12 | 09/12 | 11/11 | 14/10 | 19/08 |

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no. 3231663 Serie B
Emitida em 21/08/2017

| Produto Descricao | Un. | Consumo | Valor Unitário | Valor Total | Base de Calculo | Aliq. ICMS |
|---------------------------------|--------------|--------------------|----------------|------------------------------------|-----------------|------------|
| 01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO | kWh | 30 | 0,228333 | 6,85 | 6,85 | 29,00% |
| 02 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO | kWh | 70 | 0,393000 | 27,51 | 27,51 | 29,00% |
| 03 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO | kWh | 38 | 0,589210 | 22,39 | 22,39 | 29,00% |
| 04 ENERGIA CONS. B AMARELA | kWh | | | 0,91 | 0,91 | 29,00% |
| 05 ENERGIA CONS. B VERMELHA | kWh | | | 2,65 | 2,65 | 29,00% |
| 06 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI | | | | 12,65 | | |
| 07 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT | | | | 0,94 | | |
| 08 JUROS CONTA ANTERIOR | | | | 0,07 | | |
| Base de Calculo do ICMS: | 60,31 | Valor ICMS: | 17,47 | Valor Total da Nota Fiscal: | 73,97 | |

| Composicao dos Valores | Valor |
|------------------------|-------|
| Energia | 23,91 |
| Distribuicao | 10,41 |
| Transmissao | 2,08 |
| Tributos | 22,13 |
| Encargos | 1,78 |
| TOTAL | 60,31 |

Reservado ao Fisco

D23E.AD36.A928.DA47.2A47.C7FD.2807.F746

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,83 E COFINS R\$ 3,83 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/08/2017 - PIS/PASEP 1,43% e COFINS 6,65%.
Atraso superior a 15 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
DEBITOS: 07/2017 R\$ 71,68
Periodos Band. Tarif.: Amarela:21/07-31/07 Vermelha:01/08-21/08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

21/08/17
Diretora Administrativa
Marialva - PR



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protestos existentes neste Cartório, verifiquei, *a inexistência de quaisquer títulos protestados*, de responsabilidade de: **IVANEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº **262.483.708-69**, ., no período do(s) últimos **(5)** anos.

"Para fins de direito"

O referido é verdade e dou fé.

Marialva(PR), 03 de outubro de 2017


Lidiani Gaioto Bornia Barizon
Escrevente Autorizada

Valor da Certidão - R\$-12,19 (66,98 VRCs)
Valor Busca - R\$-0,58 (3,18 VRCs)
Valor Selo - R\$-2,65 (14,56 VRCs)
Valor Funrejus - R\$-3,18 (17,47 VRCs)
Valor Total - R\$-18,60 (102,19 VRCs)

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº DZbAC . T8AAH . Nxjjz - MMUHx . 4IzK7
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000050

Certidão Negativa de Débitos**Informações da Certidão:**

Data de Emissão: 02/10/2017

N.º da Certidão: 5429/2017

Data de Vencimento: 01/11/2017

Código de Autenticação: 0293058496051

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 262.483.708-69

Requerente: Ivaneide de Oliveira Araujo

Finalidade da Certidão: Fins de Direito

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 262.483.708-69

Nome: IVANEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO

Endereço: RUA ATILIO FERRI, 1757 - CENTRO - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Segunda-feira, 02 de Outubro de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ

000051

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX - (44) - 3232-1535 e 3232-1412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registros de distribuições **CIVEIS E CRIMINAIS**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra:

IVANEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO
CPF/MF: **262.483.708 - 69**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva-Pr 02 / Outubro / 2017
12 : 42 Horas



Jéssica Ferreira da Silva Stubs
Jéssica Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: Buscas efetuadas nos últimos 20 (vinte) anos. **PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.**

Custas:

Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 28,23.

11
DOCUMENTAÇÃO 11

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2017

INTERESSADO: IVANESIDE DE OLIVEIRA ARAÚJO

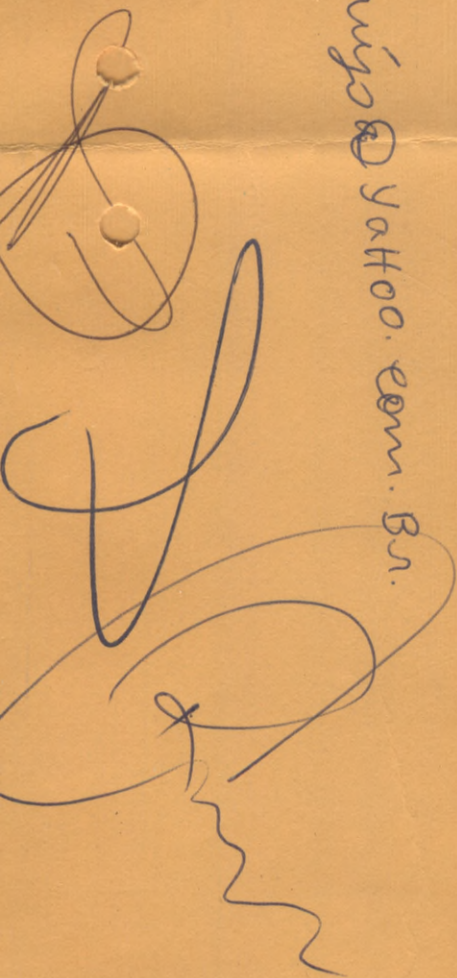
FONE: 997054291

CPF: 267.483.708-69

RG: 30.212.138-89

Email: IwanideOliveira@Yahoo.com.br.

| |
|-------------------------|
| PREFEITURA MUNIC |
| DEPARTAMENTO DE LIC |
| PROC. ÚCOLO Nº 595 |
| Data de Entrega dos Env |
| Horas 16:15 Modalidad |
| TP. 21-2 |



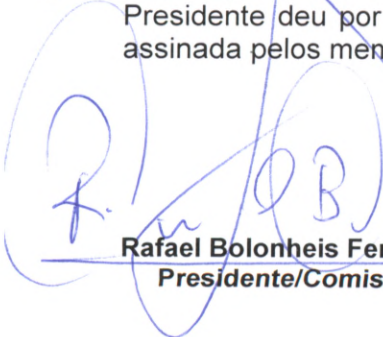


ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2

Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 21/2017

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2017, às 09h00min horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Luciene Brambila Moreira e Paulo Cesar Mori, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3659/17 para proceder julgamento dos envelopes nº 1 e 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 21/2017 – P.M.M. Se apresentaram como proponentes a **Sra. IVANEIDE DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº **262.483.708-69**, e a **Sra. MARIA DE FÁTIMA LIMA NEVES**, inscrita no CPF sob o nº **046.226.379-79**, ambas ausentes na sessão. No início dos trabalhos a Comissão deu início à abertura dos envelopes de Documentação, os quais foram rubricados pelos seus membros e em seguida examinados, sendo constatado que a proponente **MARIA DE FÁTIMA LIMA NEVES**, apresentou a documentação em conformidade com o exigido no Edital, estando habilitada para a sequência do processo. No entanto, a proponente **IVANEIDE DE OLIVEIRA ARAÚJO** não apresentou Declarações conforme item 4.2.1 i) e j)- Anexo IV e V, sendo assim declarada inabilitada até a abertura dos envelopes de proposta de preço, visto que, caso seja comprovada que a mesma concorre exclusivamente em algum item do presente edital, será concedido o prazo de até 08 (oito) dias úteis para regularização da documentação conforme art. 48 § 3º da Lei de Licitações 8.666/93. Tendo em vista que as proponentes não estavam presentes e não apresentaram Declaração de Renúncia da fase habilitatória, o senhor presidente e demais membros decidiram pela abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, I "a" da Lei de Licitações para apresentação do recurso da fase de habilitação. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e licitantes.


Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão


Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão


Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

000054

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Marialva, 17 de outubro de 2017

Maria de Fátima Lima Neves

Maria de Fatima Lima Neves



Fatima



000055

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Marinho, 17 de 10 de 2017

Franciele de Oliveira Araújo
(assinatura e carimbo da proponente)

Assunto **Fwd: Julgamento Proposta de Preço**
De Prefeitura Municipal de Marialva <compras@marialva.pr.gov.br>
Para <ninafernandeslima@hotmail.com>,
<ivaneideoaraujo@yahoo.com.br>
Data 2017-10-17 16:10
Prioridade Mais alta



000056

Boa tarde!!!

Através do presente e conforme apresentação da declaração de renúncia pelas interessadas do prazo da fase de habilitação, comunicamos que foi designada a data do dia 18/10/2017 ÀS 10:00H para o julgamento

proposta de preço referente o processo licitatório _ TP 17/2017.

Atenciosamente!!!

Rafael Bolonheis

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Marialva

--

Setor de Licitação e Contrato
Prefeitura Municipal de Marialva
Fone: (44) 3232-8372

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

000057

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 21/2017-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maria Lora, 17 de Outubro de 2017.

Franciele de Oliveira Araújo
(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

000058

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, 17 de Outubro de 2017

Franciele de Oliveira Araújo
(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE “TOMADA DE PREÇOS” Nº 21/2017

000059

Em atendimento ao disposto processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- Evaneide de Oliveira Araújo
Endereço:- Rua Aristides Bonifacio nº 4757
Cidade:- Marialva UF:- PR
CPF:- 262483.708-69
RG:- 30.212.138-9

1) Descrição

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|--|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 horas – Programa Saúde da Família – Férias e demais licenças | Meses | 12 | | |
| 2 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 horas – Unidades de Saúde – horário das 07h00 às 11h30min. E das 13h00 às 16h30min. | Meses | 12 | 1.600,00 | 19.200,00 |
| 3 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 horas – Unidade de Saúde – horário das 07h30min às 11h30min. E das 13h00 às 17h00min. | Meses | 12 | | |

- 2) Valor total por extenso:- Dezenove mil e duzentos reais.
3) Condições de pagamento:- Em 12 meses.
4) Prazo de validade da proposta:- 12 meses
5) Prazo e Local de entrega do objeto:- 16 (dezesseis) dias.
6) Declaração de Concordância:-

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]

PROPOSTA

Tomada de Preço nº 21/2017

Processo administrativo nº 211/2017

Interessado: Sociedade de Desenvolvimento

Fone: 99705-4291.

CPF: 262.483.708-69

RG: 30.212.138-9

Email: Sociedade de Desenvolvimento

| |
|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |
| PROCOLO Nº 59 |
| Data de Entrega dos Envelopes 16/18 Modalidade |
| TP. 21/2017 |

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA - MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS" Nº 21/2017

Em atendimento ao disposto no processo licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de Técnico em Enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo:

Firma/interessado: MARIA DE FÁTIMA LIMA NEVES
Endereço: Rua: CHILE - 2265 JARDIM SAN MARINO
Cidade: MARIALVA - PR
CPF: 046.226.379-79
RG: 7.662.670-7

1) DESCRIÇÃO

| Item | Descrição | Unidade | Quant | Valor | Valor |
|------|---|---------|-------|-------|--------|
| Unit | Total | | | | |
| 1 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM-40 Horas- Meses Programa Saúde da Família- Férias e demais licenças. | | 12 | 1.600 | 14.400 |

- 2) Valor total por extenso: Quatorze mil e quattrossentos reais.
- 3) Condições de pagamento: Deposito em conta corrente.
- 4) Prazo de validade da proposta: (12) Doze Meses.
- 5) Prazo e Local de entrega do objeto: 16 de OUTUBRO de 2017
Até às 16:00 horas: Em Prefeitura Municipal De Marialva.
- 6) Declaração de Concordância: Declaro que li e compreendi, todos os itens do edital.

*Declaro que de acordo com o valor total declarado por extenso, o valor unitário declarado deveria ser de R\$ 1.200,00.
(Um mil e duzentos reais mensais).*

Maria de Fátima Lima Neves

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Envelope (2) Proposta

000062

Tomada de Preços - 01/2017

Maria de Fátima Lima Naves

CPF: 046.226.379-79

Telefone: 99759-2234

| | |
|---|------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DE FÁTIMA | |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS | |
| PROCOLO Nº | 637 |
| Data de Entrega dos Envelopes | 16/10/17 |
| Horas | 9:49 |
| Modalidade de Licitação | T.P. 21/17 |
| <i>ML</i> | |
| VISTO | |

Sua

[Signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000063

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2

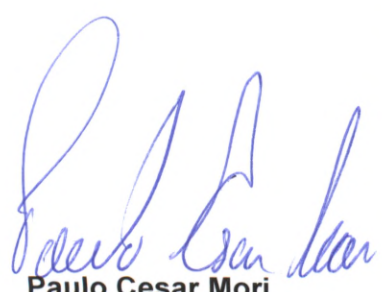
Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 21/2017

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2017, às 10h00min horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Luciene Brambila Moreira e Paulo Cesar Mori, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3659/17 para proceder julgamento dos envelopes nº 02 (Proposta de preço). Como mencionada em ata do dia 17 (dezesete) de outubro, se apresentaram como proponentes a **Sra. MARIA DE FÁTIMA LIMA NEVES e a Sra. IVANEIDE DE OLIVEIRA ARAÚJO, presentes a esta sessão.** Na oportunidade foi apresentada pelas proponentes a declaração de renúncia da fase de habilitação e juntada as declarações conforme anexo IV e V do edital pela proponente a Sra. IVANEIDE DE OLIVEIRA ARAÚJO. Aberta as propostas todos os presentes rubricaram os documentos e a comissão deu início à análise. Após o conhecimento das propostas pelos membros da comissão, foi anunciado que a **Sra. MARIA DE FÁTIMA LIMA NEVES** apresentou proposta ao **item 1 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM -40 horas – Programa. Saúde da Família – Férias e demais licenças no valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**, e a **Sra. IVANEIDE DE OLIVEIRA ARAÚJO** apresentou proposta de preço ao **item 02 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 horas – Unidades de Saúde – Horário das 07h00 às 11h30 min e das 13h00 às 17h00 min, no valor total de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).** Após o conhecimento das propostas, **as proponentes sendo às únicas concorrentes aos itens 01 e 02 respectivamente, foram declaradas vencedoras.** Não houve interessados ao item 03. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e licitantes.


Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão


Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão


Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na **Tomada de Preços nº 21/2017** para contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Tomada de Preços, autuado sob o nº 21/2017**, para contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **autorizada através do Ofício nº 230-F/2017 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Tomada de Preços nº 21/2017 e publicado no Jornal "O Diário do Norte do Paraná" de 26 de setembro de 2017 e Jornal Diário Oficial da União – Seção 3, N. 185, de 26 de setembro de 2017**, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 17 de outubro de 2017 foi realizada a Reunião de Recebimento dos Envelopes n.º 1 e 2, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta das proponentes: **IVANEIDE DE OLIVEIRA ARAÚJO e MARIA DE FÁTIMA LIMA NEVES**, realizando-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC, analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, e concedido o prazo do art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, verificou-se como vencedoras as licitantes, assim declaradas, em conformidade com a Ata de Reunião de Recebimento dos Envelopes n.º 1 e 2 de 18 de outubro de 2017, sendo Maria de Fátima Lima Neves – Item 1 e Ivaneide de Oliveira Araújo – Item 2.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000065

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 25 de outubro de 2017.


Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

000066

Tomada de Preços Nº 21/2017 – P.M.M Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 17 de outubro de 2017, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao “Tomada de Preços nº 21/2017” – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) IVANEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO inscrito no CNPJ/CPF Nº 262.483.708-69 no valor total dos itens vencidos de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

2) MARIA DE FATIMA LIMA inscrito no CNPJ/CPF Nº 046.226.379-79 no valor total dos itens vencidos de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 21/2017 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.


RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, “homologo” o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 21/2017 PMM, “adjudicando” os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 25/10/2017.


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000067

CONTRATO Nº 317/2017 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a **O MUNICÍPIO DE MARIALVA** e **MARIA DE FATIMA LIMA**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIA DE FATIMA LIMA**, pessoa física, residente na cidade de Marialva-Pr, na Rua Chile, 2265, inscrita no CPF sob nº 046.226.379-79 e RG nº 7.662.670-7, expedida pela SSP-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Tomada de Preços nº 21/2017**" - P.M.M., homologado em 25 de outubro de 2017, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|---------|--------|--------------|-------------|
| 1 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 horas -Programa Saúde da Família - Férias e demais licenças | meses | 12,00 | R\$ 1.600,00 | 19.200,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Os serviços deverão ser executados conforme descritivo de cada item constante na tabela do item 1.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO

5.1 - nos locais indicados na ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.





CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 25 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DE FATIMA LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

000070

CONTRATO Nº: 317/2017

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : MARIA DE FATIMA LIMA. (CPF: 046.226.379-79)

OBJETO : Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 21/2017

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 25 de outubro de 2017



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

Prefeitura

Republicado

A CÂMARA MUNICIPAL
seguinte,

Art. 1º. Fica estabelecida a conformidade com o §2º, do presente artigo seguinte:

Art. 2º. Conforme o Município de Santa Fé/PR é cinco reais e cinquenta e seis mil e suplementar de 11,0 (onze milhões, setenta e seis mil, e abaxo:

| PLANO DE AMORTIZAÇÃO | |
|----------------------|-----------|
| ANO | APORTES |
| 2017 | R\$ 1.076 |
| 2018 | R\$ 1.294 |
| 2019 | R\$ 1.511 |
| 2020 | R\$ 1.728 |
| 2021 | R\$ 1.945 |
| 2022 | R\$ 2.162 |
| 2023 | R\$ 2.379 |
| 2024 | R\$ 2.596 |
| 2025 | R\$ 2.813 |
| 2026 | R\$ 3.030 |
| 2027 | R\$ 3.247 |
| 2028 | R\$ 3.464 |
| 2029 | R\$ 3.681 |
| 2030 | R\$ 3.898 |
| 2031 | R\$ 4.115 |
| 2032 | R\$ 4.332 |
| 2033 | R\$ 4.549 |
| 2034 | R\$ 4.766 |
| 2035 | R\$ 4.983 |
| 2036 | R\$ 5.200 |
| 2037 | R\$ 5.417 |
| 2038 | R\$ 5.634 |
| 2039 | R\$ 5.851 |
| 2040 | R\$ 6.068 |
| 2041 | R\$ 6.285 |
| 2042 | R\$ 6.502 |

Art. 3º. Esta Lei é o contrário.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 317/2017
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
 CONTRATADA : MARIA DE FÁTIMA LIMA. (CPF: 646.223.379-79)
 OBJETO : Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
 REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
 VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 19.200,00 (dezanove mil e duzentos reais).
 VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
 LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 21/2017
 LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
 DATA : 25 de outubro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 318/2017
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
 CONTRATADA : IVANEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO. (CPF: 282.463.708-68)
 OBJETO : Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
 REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
 VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 19.200,00 (dezanove mil e duzentos reais).
 VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
 LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 21/2017
 LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
 DATA : 25 de outubro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 321/2017
 CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
 CONTRATADO : LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ/MF: 11.599.887/0001-66)
 OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
 LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017 - Credenciamento
 REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
 VALOR : O valor total importa em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
 LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
 DATA : 25 de outubro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 322/2017
 CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
 CONTRATADO : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA (CNPJ/MF: 80.501.424/0001-66)
 OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
 LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017 - Credenciamento
 REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
 VALOR : O valor total importa em R\$ 200.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
 LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
 DATA : 25 de outubro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000072

CONTRATO Nº 318/2017 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a **O MUNICÍPIO DE MARIALVA** e **IVANEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **IVANEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO**, pessoa física, residente na cidade de Marialva, na Rua Aristides Bonifácio, 1757, inscrita no CPF sob nº 262.483.708-69 e RG nº 3.212.138-9, expedida pela SSP-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Tomada de Preços nº 21/2017**" - P.M.M., homologado em 25 de outubro de 2017, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|---------|--------|--------------|-------------|
| 2 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 horas -Unidades de Saúde - horário das 07h00 às 11h30min. e das 13h00 às 16h30min | meses | 12,00 | R\$ 1.600,00 | 19.200,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Os serviços deverão ser executados conforme descritivo de cada item constante na tabela do item 1.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – nos locais indicados na ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 25 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

IVANEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000075

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 318/2017

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : IVANEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO. (CPF: 262.483.708-69)

OBJETO : Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 21/2017

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 25 de outubro de 2017



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

Prefeitura

Republicado

A CÂMARA MUNICIPAL
seguinte,

Art. 1º. Fica estabelecida a conformidade com o §2º, dos termos do artigo seguinte:

Art. 2º. Conforme o Município de Santa Fé/PR é de cinco reais e cinquenta e seis mil e oitenta e sete suplementar de 11,0 (onze milhões, setenta e seis mil, e oitenta e sete) abaixo:

| PLANO DE AMORTIZAÇÃO | |
|----------------------|-----------|
| ANO | APORTES |
| 2017 | R\$ 1.076 |
| 2018 | R\$ 1.294 |
| 2019 | R\$ 1.511 |
| 2020 | R\$ 1.728 |
| 2021 | R\$ 1.945 |
| 2022 | R\$ 2.162 |
| 2023 | R\$ 2.379 |
| 2024 | R\$ 2.596 |
| 2025 | R\$ 2.813 |
| 2026 | R\$ 3.030 |
| 2027 | R\$ 3.247 |
| 2028 | R\$ 3.464 |
| 2029 | R\$ 3.681 |
| 2030 | R\$ 3.898 |
| 2031 | R\$ 4.115 |
| 2032 | R\$ 4.332 |
| 2033 | R\$ 4.549 |
| 2034 | R\$ 4.766 |
| 2035 | R\$ 4.983 |
| 2036 | R\$ 5.200 |
| 2037 | R\$ 5.417 |
| 2038 | R\$ 5.634 |
| 2039 | R\$ 5.851 |
| 2040 | R\$ 6.068 |
| 2041 | R\$ 6.285 |
| 2042 | R\$ 6.502 |

Art. 3º. Esta Lei é o contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO PARANÁ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 317/2017
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
 CONTRATADA : MARIA DE FÁTIMA LIMA. (CPF: 046.226.379-79)
 OBJETO : Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
 REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
 VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 19.200,00 (dezanove mil e duzentos reais).
 VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
 LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 21/2017
 LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
 DATA : 25 de outubro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000076



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 318/2017
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
 CONTRATADA : IWANIDE DE OLIVEIRA ARAUJO. (CPF: 262.463.708-66)
 OBJETO : Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
 REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
 VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 19.200,00 (dezanove mil e duzentos reais).
 VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
 LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 21/2017
 LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
 DATA : 25 de outubro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 321/2017
 CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
 CONTRATADO : LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ/MF: 13.592.837/0001-96)
 OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
 LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017 - Credenciamento
 REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
 VALOR : O valor total importa em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
 LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
 DATA : 25 de outubro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

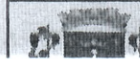


GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 322/2017
 CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
 CONTRATADO : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA (CNPJ/MF: 80.901.424/0001-68)
 OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
 LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017 - Credenciamento
 REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
 VALOR : O valor total importa em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
 LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
 DATA : 25 de outubro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA